



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO DE LOCAÇÃO Nº 003 /17

Processo Administrativo nº 07/10/54613

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Contratação Direta nº 104/14

Termo de Locação nº 16/14

Termos de Aditamento de Locação nº 05/15 e 02/16

Objeto da Locação: Imóvel situado na Rua Dr. João Alves dos Santos, nº 860, no Jardim das Paineiras, Campinas/SP, onde se encontra instalado o Centro de Informação – CEFORMA/Centro de Informação, Tecnologia e Pesquisa Educacional - CEFORTEPE.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a entidade **OS SEAREIROS**, inscrita no CNPJ sob nº 44.596.666/0001-20, doravante denominada **LOCADORA**, acordam firmar o presente, sujeitando-se as partes às condições contidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por mais 90 (noventa) dias, a partir de 16/03/17.

SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. O valor locatício mensal, já reajustado é de R\$ 47.132,99 (quarenta e sete mil, cento e trinta e dois reais e noventa e nove centavos), conforme despacho autorizativo de fls. 1140.

2.2. Dá-se ao presente contrato o valor total já reajustado de R\$ 141.398,98 (cento e quarenta e um mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números: 07130.12.361.4009.4188.339039/01-220.000 indicados às fls. 1147 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente.



3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA PERMISSÃO

4.1. Fica permitido à LOCADORA o acesso comum às seguintes áreas:

- Portão lateral e cobertura ao lado da entrada principal do LOCATÁRIO para entrada de pedestre que dá acesso à escada para o segundo piso;
- Corredor (circulação) no pavimento superior defronte a biblioteca, laboratório e sala dos professores, para acesso ao bloco dos fundos do prédio;
- Acesso à quadra de esportes e sanitários localizados no térreo, no fundo da escola.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de locação, em tudo que não se alterou neste instrumento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 16 de março de 2017


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação


OS SEAREIROS

Representante Legal:

RG nº

CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo nº 07/10/54613

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Locatário: Município de Campinas

Locadora: Os Seareiros

Modalidade: Contratação Direta n.º 104/14

Termo de Locação nº 16/14

Termo de Aditamento de Locação nº 05/15, 02/16 e 003 /17

Objeto da Locação: Imóvel situado na Rua Dr. João Alves dos Santos, nº 860, no Jardim das Paineiras, Campinas/SP, onde se encontra instalado o Centro de Informação – CEFORMA/Centro de Informação, Tecnologia e Pesquisa Educacional - CEFORTEPE.

Na qualidade de **LOCATÁRIO** e **LOCADORA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS**, para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 16 de março de 2017


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação
sme.gabinete@campinas.sp.gov.br

e-mail pessoal _____


OS SEAREIROS

Representante Legal:

RG nº

CPF nº

e-mail institucional: financeiro@seareios.org.br

e-mail pessoal _____